



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Cláudio Lembo - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 116 • Número 72 • São Paulo, terça-feira, 18 de abril de 2006

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 50.734, DE 17 DE ABRIL DE 2006

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Município de Guará, de uma área localizada na Rua Conde Francisco Matarazzo, s/nº, naquele município, com 19.928,11m² (dezenove mil, novecentos e vinte e oito metros quadrados e onze decímetros quadrados), conforme identificada e descrita no processo SAA-20472/2005.

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Município de Guará, de uma área localizada na Rua Conde Francisco Matarazzo, s/nº, naquele município, com 19.928,11m² (dezenove mil, novecentos e vinte e oito metros quadrados e onze decímetros quadrados), conforme identificada e descrita no processo SAA-20472/2005.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" destinar-se-á à construção de um Centro de Esportes e Lazer, voltado à população local.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata o artigo 1º deste decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Alberto José Macedo Filho

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de abril de 2006.

DECRETO Nº 50.735, DE 17 DE ABRIL DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 12.298, de 08 de março de 2006,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 50.589, de 16 de março de 2006, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Luiz Tacca Junior

Secretário da Fazenda

Fernando Carvalho Braga

Secretário de Economia e Planejamento

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de abril de 2006.

| TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|-----------|
| ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | FR GD | VALOR | |
| 17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA | | | |
| 17047 FUND. INST. DE TERRAS EST. DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA" - ITESP | | | |
| 4 4 40 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1 | 60.000,00 | |
| TOTAL | 1 | 60.000,00 | |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | |
| 21.631.1710.4960 ASSISTÊNCIA TÉCN. EXT. RURAL ESPEC. ASSEN | | 60.000,00 | |
| TOTAL | 1 | 60.000,00 | 60.000,00 |

| REDUÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|-----------|
| ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | FR GD | VALOR | |
| 17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA | | | |
| 17047 FUND. INST. DE TERRAS EST. DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA" - ITESP | | | |
| 3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA | 1 | 60.000,00 | |
| TOTAL | 1 | 60.000,00 | |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | |
| 21.631.1710.4960 ASSISTÊNCIA TÉCN. EXT. RURAL ESPEC. ASSEN | | 60.000,00 | |
| TOTAL | 1 | 60.000,00 | 60.000,00 |

| TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR | |
| 17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA | | | |
| 17047 FUND. INST. DE TERRAS EST. DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA" - ITESP | | | |
| TOTAL | 1 | 60.000,00 | |
| ABRIL | | 60.000,00 | |

| REDUÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR | |
| 17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA | | | |
| 17047 FUND. INST. DE TERRAS EST. DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA" - ITESP | | | |
| TOTAL | 1 | 60.000,00 | |
| ABRIL | | 60.000,00 | |

| TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA | | VALORES EM REAIS | |
|------------------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI ART PAR INC ITEM | | | |
| 12298 7º 1º 3 | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 |

DECRETO Nº 50.736, DE 17 DE ABRIL DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 7º da Lei 12.298, de 08 de março de 2006,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 62.749,00 (Sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 50.589, de 16 de março de 2006, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Luiz Tacca Junior

Secretário da Fazenda

Fernando Carvalho Braga

Secretário de Economia e Planejamento

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de abril de 2006.

| TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|---|-------|------------------|-----------|
| ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | FR GD | VALOR | |
| 26000 SEC. MEIO AMBIENTE | | | |
| 26001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE | | | |
| 3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL | 1 | 37.229,00 | |
| 3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 15.900,00 | |
| 3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1 | 920,00 | |
| 3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA | 1 | 8.700,00 | |
| TOTAL | 1 | 62.749,00 | |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | |
| 18.542.2603.4302 AVALIAÇÃO E MAPEAMENTO DE ÁREAS DE RIS | | 62.749,00 | |
| TOTAL | 1 | 62.749,00 | 62.749,00 |

| REDUÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|-----------|
| ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | FR GD | VALOR | |
| 28000 CASA CIVIL | | | |
| 28003 CASA MILITAR | | | |
| 3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA | 1 | 62.749,00 | |
| TOTAL | 1 | 62.749,00 | |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | |
| 04.182.2801.5350 IMPLANTAÇÃO MONIT.PLAN. PREV.ÁREAS URB. | | 62.749,00 | |
| TOTAL | 1 | 62.749,00 | 62.749,00 |

| TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|---|-------|------------------|--|
| ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR | |
| 26000 SEC. MEIO AMBIENTE | | | |
| TOTAL | 1 | 62.749,00 | |
| ABRIL | | 6.900,00 | |
| MAIO | | 6.900,00 | |
| JUNHO | | 6.900,00 | |
| JULHO | | 6.900,00 | |
| AGOSTO | | 6.900,00 | |
| SETEMBRO | | 6.900,00 | |
| OUTUBRO | | 6.900,00 | |
| NOVEMBRO | | 6.900,00 | |
| DEZEMBRO | | 7.549,00 | |

| REDUÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|---|-------|------------------|--|
| ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR | |
| 28000 CASA CIVIL | | | |
| TOTAL | 1 | 62.749,00 | |
| ABRIL | | 62.749,00 | |

| TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA | | VALORES EM REAIS | |
|------------------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI ART PAR INC ITEM | | | |
| 12298 7º 1º 3 | 62.749,00 | 62.749,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 62.749,00 | 62.749,00 | 0,00 |

DECRETO Nº 50.737, DE 17 DE ABRIL DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento para repasse ao Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista - O Banco do Agronegócio Familiar, visando ao atendimento de Despesas Correntes

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 12.298, de 08 de março de 2006,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 7º, § 2º, da Lei nº 12.298, de 08 de março de 2006, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Luiz Tacca Junior

Secretário da Fazenda

Fernando Carvalho Braga

Secretário de Economia e Planejamento

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de abril de 2006.

| TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | FR GD | VALOR | |
| 13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | | |
| 13001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE | | | |
| 3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS | | | |

ANEXO

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R\$) |
|----------------|---|-------------|
| Pardinho | Construção dos banheiros na Praça Sargento Manoel Correa. | 50.000,00 |
| Pilar do Sul | Obras de infra-estrutura no Jd. Nova Pilar III. | 100.000,00 |
| Barretos | Obras de infra-estrutura urbana. | 500.000,00 |
| Avai | Obras de infra-estrutura urbana na entrada da cidade. | 50.000,00 |
| Santa Mercedes | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Dumont | Obras de infra-estrutura urbana no Distrito Industrial. | 100.000,00 |

No correio eletrônico SH, de 13-4-06, sobre aprovação de convênio: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 47.924-2003, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Potim, no valor de R\$ 150.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura urbana, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Retificação do D.O. de 14-4-2006

No despacho do governador, de 13-4-2006, referente ao processo SCFBES-99-95, leia-se parecer 556-2006.

| REDUÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|---|-------|------------------|-----------|
| ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | FR GD | VALOR | |
| - P.JURÍDICA | | | |
| TOTAL | 1 | 91.000,00 | |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | |
| 20.606.1309.1334 SUBVENÇÃO PRÊMIO SEGURO AGRONEGÓCIO FA | | 91.000,00 | |
| TOTAL | 1 | 91.000,00 | 91.000,00 |

| REDUÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|---|-------|------------------|-----------|
| ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA | FR GD | VALOR | |
| 13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | | |
| 13001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE | | | |
| 3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA | 1 | 91.000,00 | |
| TOTAL | 1 | 91.000,00 | |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | |
| 20.122.1310.4455 ARTICULAÇÃO POLÍTICAS PÚBLICAS AGRONEG | | 91.000,00 | |
| TOTAL | 1 | 91.000,00 | 91.000,00 |

| TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA | | VALORES EM REAIS | |
|------------------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI ART PAR INC ITEM | | | |
| 12298 7º 1º 3 | 91.000,00 | 91.000,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 91.000,00 | 91.000,00 | 0,00 |

DECRETO Nº 50.726, DE 13 DE ABRIL DE 2006

Retificação do D.O. de 14-4-2006

Leia-se: Antonio Barros de Ulhôa Cintra,...

Atos do Governador

DECRETO DE 17-4-2006

Designando, com fundamento no § 2º do art. 9º da Lei 5.208-86 e nos termos dos arts. 9º, III e 10 dos Estatutos da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, aprovados pelo Dec. 25.952-86, Joaldir Reynaldo Machado, RG 4.116.668-8, para integrar, como membro, o Conselho de Curadores da aludida Fundação, para um mandato de 4 anos, na qualidade de representante da Secretaria de Economia e Planejamento.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 17-4-2006

No processo SSP-18.340-2004, sobre indenização: à vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e os pareceres 110-2005 e 1328-2005, da AJG, autorizo, com fundamento nas disposições do Dec. 40.177-95, o pagamento, a título indenizatório, da importância de R\$ 4.095,00 a Ricardo Antonio Peres, RG 4.332.574-SSP/SP, referente à ocupação de imóvel de sua propriedade, situado na Rua Padre João, 5-36, Bauru, sede da Delegacia de Investigações Gerais de Bauru, no período de dois meses e dez dias, sem cobertura contratual, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo SS-1.174-05, sobre doação de materiais permanentes: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Saúde, autorizo a doação dos bens móveis arrolados às fls. 5/14 do processo SS-1.174-05, sem encargo, ao Município de Chavantes, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No correio eletrônico UAM/SEP, de 13-4-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."